



AVISO

Avisam-se todos os alunos beneficiários da atribuição de manuais escolares, pela ação social escolar, que terão de devolver esses manuais ao agrupamento, no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a exame, conforme estipulado no Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho.

Assim o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, terá de efetuar a referida devolução, nos oito dias úteis seguintes à afixação das pautas de avaliação.

O incumprimento da restituição dos manuais escolares, ou a devolução em mau estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impeça a sua reutilização, implicam a impossibilidade de atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte.

Guimarães e AEFH, em 22 de junho de 2018,

A Diretora,

Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro

